

ÍNDICE

PREFÁCIO	11
ABREVIATURAS E SIGLÁRIO	15
REFERÊNCIAS DE CITAÇÃO E DE TRANSCRIÇÃO	22
PRÓLOGO	23
1. INTRODUÇÃO	33
1.1. Uma compreensão préjurídica da dimensão probatória do corpo: esse íntimo enigma	33
1.2. A relevância jurídico-probatória do corpo em sentido amplo e em sentido restrito	59
2. O ESTATUTO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DAS INGERÊNCIAS CORPORAIS PROBATÓRIAS EM PROCESSO PENAL	81
2.1. O significado e função dos direitos fundamentais nos limites de admissibilidade da ingerência sobre o corpo: a tensão com a dignidade (da pessoa) humana	81
2.2. A tensão com outros direitos fundamentais em presença na ponderação da admissibilidade das ingerências corporais probatórias	89
2.2.1. O direito à não autoincriminação (<i>nemo tenetur se ipsum accusare, nemo tenetur se ipsum incriminare, nemo tenetur se ipsum prodere, nemo tenetur se detegere</i>), a presunção de inocência e o princípio <i>in dubio pro reo</i> : a confissão e o direito ao silêncio corporal	89

2.2.2. O direito à inviolabilidade da integridade pessoal (moral e física) da pessoa humana (art. 25.º CRP)	121
2.2.3. Os direitos pessoais: o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, identidade pessoal, reserva da intimidade da vida privada e familiar (<i>privacy</i>) e direito à autodeterminação corporal e informacional (art. 35.º da CRP), dignidade pessoal e identidade genética (art. 26.º da CRP)	124
2.2.4. O direito à liberdade pessoal de ação (art. 27.º da CRP)	131
2.2.5. O direito à proteção da saúde (art. 64.º da CRP)	133
3. INGERÊNCIAS CORPORAIS PROBATÓRIAS: SIGNIFICADO, FUNÇÃO E FINALIDADES	135
3.1. Considerações preliminares	135
3.2. Ingerências corporais probatórias: significado e alcance	139
3.2.1. A necessidade de uma delimitação sistemático-normativa das ingerências corporais probatórias	142
3.2.2. Âmbito subjetivo das ingerências corporais probatórias	152
3.2.3. Âmbito objetivo das ingerências corporais probatórias	155
3.2.4. Aproximação a uma definição de <i>ingerência corporal probatória</i>	158
3.3. Modalidades de ingerências corporais probatórias	159
3.3.1. Ingerências corporais probatórias como conceito abrangente e subespécies: intervenções, intrusões, investigações, interferências, inspeções, exames, registos	159
3.3.2. Intervenções corporais probatórias: um conceito restrito	162
3.3.3. Heterogeneidade e níveis de profundidade das ingerências corporais probatórias	171
3.3.3.1. O corpo como «objeto remoto» a localizar ou a monitorizar e como esconderijo ou disfarce	178
3.3.3.2. A obrigatoriedade de presença física do imputado em atos processuais: interrogatório, reconhecimento e audiência	179
3.3.3.3. A <i>ingerência tópica</i> : o corpo como repositório de amostras de material biológico necessário para procedimentos comparativos (“amostras não íntimas”)	186

3.3.3.4. A <i>ingerência profunda</i> : a sujeição do corpo a intervenções invasivas <i>stricto sensu</i> (revistas em cavidades corporais, sondagens, captação de imagens por métodos de imagiologia e intervenções cirúrgicas — “amostras íntimas”. A deteção e extração de substâncias ilícitas por métodos imagiológicos, eméticos e cirúrgicos (os casos <i>R.S. c Hungria, A. Bogumil c. Portugal</i> e <i>Jalloh c. Alemanha</i>)	196
3.4. Modalidades de ingerências corporais probatórias quanto à finalidade e quanto ao momento (cont.)	212
3.4.1. A identificação (criminal) de pessoas	214
3.4.2. A determinação de elementos criminalmente relevantes	217
3.4.3. Ingerências corporais probatórias pré-processuais	220
3.4.4. Ingerências corporais probatórias intraprocessuais	224
3.5. Ingerências corporais probatórias promovidas (e efetuadas) por particulares	226
4. A BUSCA DE UM PARADIGMA DE PONDERAÇÃO AUTORIZANTE DAS INGERÊNCIAS CORPORAIS COM FINALIDADES PROBATÓRIAS	233
4.1. Os pressupostos de admissibilidade das ingerências corporais probatórias	234
4.1.1. Reserva de lei e reserva de juiz: a legalidade (da previsão) e a jurisdicionalidade (da determinação)	237
4.1.2. Proporcionalidade: idoneidade, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito	243
4.1.2.1. A proporcionalidade como categoria material	244
4.1.2.2. A proporcionalidade como categoria adjetiva	251
4.2. O problema do consentimento e da coercibilidade	259
4.2.1. Considerações gerais	271
4.2.2. O consentimento e a coercibilidade no quadro do complexo normativo da identificação genético-criminal relativamente ao imputado	288
4.2.3. O consentimento das vítimas de crimes	315
4.3. O caso particular da tortura	327

5. AS FORMAS DE INGERÊNCIA CORPORAL COM FINALIDADES PROBATÓRIAS EM ESPECIAL: A IDENTIFICAÇÃO GENÉTICO-CRIMINAL DE PESSOAS	341
5.1. Da “comparação direta” à necessidade de uma base de dados de perfis de ADN (a Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro)	359
5.2. Algumas questões controversas no contexto da investigação criminal com recurso a tecnologia de identificação genética	363
5.2.1. Considerações preliminares	363
5.2.2. A natureza jurídica dos procedimentos investigatórios genético-forenses: análises, exames, perícias ou exames-periciais?	364
5.2.3. O estatuto processual do arguido não condenado em contexto de prova genética	375
5.2.4. A recolha de amostras de material biológico com finalidades de determinação de perfil genético no quadro da investigação criminal	386
5.2.5. A inserção e interconexão de perfis de ADN de arguidos não condenados em bases de dados e a solução nacional	396
5.3. A recolha de amostras biológicas para determinação de perfis de ADN de arguidos-condenados e de inimputáveis perigosos condenados em medida de segurança	397
6. AS FORMAS DE INGERÊNCIA CORPORAL COM FINALIDADES PROBATÓRIAS EM ESPECIAL (CONT.): A DETEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NO CORPO ENQUANTO ELEMENTO CONSTITUTIVO TÍPICO DE CRIMES	421
6.1. Considerações preliminares	421
6.1.1. Os crimes de posse e de “detenção corporal” de substâncias	423
6.1.2. Proibições absolutas e proibições relativas de consumos de substâncias	427
6.2. A relevância criminal da presença de álcool e de droga no corpo associada ao exercício de atividades que potenciam perigo	429
6.2.1. O álcool na condução rodoviária, na caça, na detenção, uso e transporte de armas e na circulação pública com animais perigosos ou potencialmente perigosos	430

6.2.2. A droga: generalidades sobre o regime sancionatório do consumo	441
6.2.3. A droga na condução rodoviária, na caça, na detenção, uso e transporte de armas e na circulação pública com animais perigosos ou potencialmente perigosos	447
6.3. De um mapa de descontinuidades sistémicas a um regime geral coerente relativo à fiscalização e deteção de álcool e de droga no corpo	451
6.4. As substâncias e métodos proibidos de dopagem	453
6.4.1. Considerações preliminares	453
6.4.2. O regime sancionatório da dopagem	458
6.4.3. A estrutura especial de imputação subjetiva das condutas de dopagem e implicações probatórias: um critério de suficiência de prova (para as instâncias disciplinares desportivas) baseado num juízo de <i>probabilidade preponderante</i>	465
6.4.4. A não punibilidade criminal dos praticantes dopados e o impacto probatório do resultado (positivo) das medidas de controlo antidopagem relativamente a terceiros	478
7. UMA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO NORMATIVO DAS INGERÊNCIAS CORPORAIS PROBATÓRIAS	483
7.1. A insuficiência, desatualização e incoerência do quadro normativo vigente das ingerências corporais probatórias	483
7.1.1. Os temas (latentes) do consentimento e da coercibilidade: uma questão nuclear	490
7.1.2. A dupla dimensão da coercibilidade: as cominações sancionatórias e o recurso à força física	497
7.2. A reconfiguração do enquadramento normativo geral das ingerências corporais probatórias: uma proposta de modelo	498
BIBLIOGRAFIA	505